



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.801, 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

- “Dispõe sobre a instituição do  
“Dia do Rotary” no Município de  
Tatuí e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Rotary” no Município de Tatuí, a ser comemorado, anualmente no dia 23 de Fevereiro.

**Art. 2º** O “Dia do Rotary” instituído por esta lei, será comemorado nas Escolas da rede Municipal de Ensino, observados os seguintes critérios:

- a) deverão ser envolvidos na comemoração, especialmente alunos das 5ª a 8ª séries do 1º Grau, do 2º Grau e do Ensino Supletivo;
- b) poderão ser promovidas, na oportunidade, palestras, entrevistas com integrantes da Entidade, exposições, leituras e outras atividades sócio-culturais;
- c) as atividades comemorativas deverão contar com a participação de equipe técnica e docente das escolas, bem como de suas instituições auxiliares.

**Art. 3º** As comemorações a que se refere a presente lei deverão realizar-se sem prejuízo das atividades regulares das unidades escolares, especialmente no que tange as aulas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Fevereiro de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal de Tatuí

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/02/2006.  
Neiva Barros de Oliveira

Autoria do Projeto: **Edno Galvão de França**  
(Ofício nº 020/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).